



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

**ATA 06/2021**

Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada de maneira remota, por plataforma Google Meet, a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A presidente Sra. Lindamir de Paula Santos Raimundo iniciou a reunião dando boas vindas e agradecendo a participação dos membros. Na sequência foi pontuado quanto a necessidade de atualização dos e-mails dos participantes, afim de facilitar quanto a comunicação e encaminhamento de documentos quando necessário. A Sra. Lindamir informou para os conselheiros quanto alteração da Secretaria Executiva do CMDCA, uma vez que a Sra. Marjorie Pelik Kempe, que até então vinha desempenhando essa função, solicitou o desligamento da função. A partir dessa reunião, a função passou a ser exercida pela servidora Sra. Niama Cristini Gris. Dando sequência aos trabalhos a presidente mencionou quanto ao andamento da avaliação de Cadastros da ADTB e do Serviço de Acolhimento Institucional, cuja documentação está sendo analisada pela comissão de avaliação de documentação, formada pelos representantes não governamentais: conselheira Bianca dos Santos, representante do Conselho Regional de Serviço Social, conselheiro Ricardo de Assis dos Santos, representante da Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim – TB e representantes governamentais, conselheira Maria Irenice de Lara, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME e Rehanton Leoni Bahena, representante da Secretaria Geral de Gabinete. O Sr. Ricardo se manifestou e informou que em relação a documentação referente ao Serviço de Acolhimento estava tudo certo, tendo feito menção a prestação de contas atualizada a qual foi apresentada pela Assistente Social do Órgão Gestor, Sra. Adriana de Araújo Proença. Em relação ao processo referente a documentação da ADTB, foi informado pelo Sr. Ricardo que a comissão se reuniu nos dias 10/04 e 14/04 para análise de documentos, 15/05/, 10/06/ e 15/06 para continuidade no processo e averiguação quanto ao comprovante de endereço informado no CNPJ, e no dia 02/09 foi realizada diligência no endereço que foi repassado, o qual está localizado na Av. Paraná, com objetivo de visita técnica. O Sr. Ricardo informou que de acordo com a análise realizada, a comissão destacou alguns pontos, os quais foram considerados pertinentes, para o indeferimento do pedido de inscrição, sendo esses: falta de discussão detalhada em relação ao atendimento prestado, público alvo ser para maiores de 18 anos, falta de relatório das atividades desenvolvidas e ações pontuais. Na sequência a Sra. Lindamir solicitou para que a representante no ato dessa reunião, a qual não é membro do CMDCA, repassasse as informações para o Sr. Anderson Valério de Oliveira, representante da ADTB, afim de tomar conhecimento em relação ao indeferimento do pedido, e para caso considerar pertinente realizar adequações e fazer novo pedido de cadastramento. A Sra. Lindamir deu sequência à pauta da Reunião, tendo mencionado quanto a solicitação da alteração da Lei Municipal, cujo parecer jurídico – protocolo 6013/2021 foi encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, em que foi manifestado quanto ao parecer desfavorável no que tange a estender o benefício de auxílio alimentação dos servidores municipais para os conselheiros tutelares, uma vez que no parecer foi informado que a Lei Municipal deve se ater à dispor sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, não cabendo a criação de outros benefícios além dos previstos na



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

Legislação Federal. A Sra. Adriana se manifestou, e considerou que os Conselheiros Tutelares estão tendo os seus direitos garantidos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/90, e que caso o colegiado considerar pertinente a conquista de outros direitos, esses deverão buscar auxílio com Órgão de representatividade de classe. Na sequência, a Sra. Lindamir realizou a leitura do Ofício nº 196/2021 recebido do Conselho Tutelar, em que foi manifestado quanto a denúncia em desfavor a uma funcionária lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, uma vez que segundo a genitora de uma criança que precisou realizar atendimento com a referida funcionária, apresentou queixa no Conselho Tutelar, questionando quanto a rispidez no ato do atendimento e também por não ter permitido a entrada da responsável junto com a criança. Após a leitura do Ofício, a conselheira Sra. Bibiana Maria Gil Copetti Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, se manifestou e apresentou questionamento se a denúncia teria sido levada para conhecimento tendo sugerido quanto ao encaminhamento para ouvidoria. A conselheira Sra. Flávia Bueno da Luz, representante do Conselho Regional do Serviço Social – CRESS, também se manifestou, e informou que já houveram encaminhamentos de situações semelhantes a essa anteriormente, e que considerava pertinente o encaminhamento para responsável pelo setor onde a referida funcionária está lotada, afim de buscar entendimento em relação a situação apresentada. A conselheira Sra. Alexandra Clara Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal de Finanças também se manifestou favorável para esse encaminhamento. Dando sequência, a Sra. Lindamir realizou a leitura do Ofício 49/2021 recebido da Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS, o qual discorre quanto a justificativa em relação a não adesão pelo Município de Telêmaco Borba em relação a deliberação 018/2021 CEDCA/ PR que aprova o incentivo Emergencial para Crianças e Adolescente ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS, uma vez que segundo pontuado no presente documento, conforme levantamento realizado junto a 3º Promotoria da Comarca de Telêmaco Borba, no ano de 2020 não haviam registros quanto ao acionamento do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR. Todos os conselheiros se manifestaram favoráveis em relação a apreciação do documento, e não apresentaram questionamentos. Para encerramento da reunião foi informado quanto a necessidade de formação de outra comissão para avaliação de documentação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a Sra. Flávia e Sra. Bruna Luana de Souza Javorski, representantes não governamentais se manifestaram para participar e a Sra. Alexandra, representante governamental também se manifestou. Considerando que não houve manifestação de outros membros representantes governamentais, foi realizado sorteio com nome das secretarias presentes: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, tendo sido sorteada a SMTIC. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.